



# MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Objeto:** Aquisição de Placa Prismática Mercosul categoria Oficial para emplacamento dos novos veículos da Administração Municipal

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A Prefeitura de Marmelópolis adquiriu dois novos veículos que irão compor a frota municipal, sendo 01 Chevrolet, Spin LTZ 1.8 e 01 Citroen Jump Ambulância, que irão atender as demandas da Secretaria de Saúde. Dessa forma, faz se necessária a aquisição de placas prismáticas Mercosul, a fim de realizar o primeiro emplacamento e a identificação dos referidos veículos.

### 2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação para a execução dos itens do objeto:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;

### 3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - O item que compõe o objeto é o que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

### 4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A aquisição do item descrito no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução.

### 5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Descrição do objeto e quantitativo.

5.2 - Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Placa prismática Mercosul Categoria Oficial	Par	02	140,00	280,00

Valor total da contratação: R\$ 280,00

### 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa para a contratação foi realizada mediante cesta de preços composta por três fornecedores reconhecidos da região em conjunto com o banco de preços da Licitar Digital através do site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

6.2 - A Proposta Comercial foi realizada com três fornecedores da região, haja vista que, em virtude da logística e em caso de contratação, será mais vantajoso e econômico para a Administração.

### 7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será formalizada em parcela única, através das devidas Ordens de Fornecimentos emitidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura.



## **MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS**

**Estado de Minas Gerais**

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - [www.marmelopolis.mg.gov.br](http://www.marmelopolis.mg.gov.br)

### **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

### **9 - ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

9.1 - A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2025, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração e publicação.

### **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

10.1 - A execução contratual não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração.

### **11 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

### **12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

12.1 - Diante do exposto descrito acima, entende que é VIÁVEL a contratação da solução demandada conforme as análises.

### **13- GARANTIA**

13.1 A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade do objeto licitado, bem como substituí-lo quando o mesmo estiver fora dos padrões de qualidade.

### **14- PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

14.1- O prazo de entrega será em até 05 dias após a emissão da OF.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

### **15- NECESSIDADES DE AMOSTRA**

15.1- Não necessita de amostras

Marmelópolis, 24 de novembro de 2025.

---

Janaína de Fátima F. Rita Ribeiro  
Secretária Municipal de Saúde